



SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2024

2º Termo de apostilamento ao contrato nº 012/2024 oriundo da inexigibilidade nº 003/2024 firmado entre a Prefeitura Municipal de Presidente Olegário e a Empresa Mercury Assessoria e Consultoria LTDA.

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.602.060/0001-40, sediado na Praça Doutor Castilho, nº 10, Centro, em Presidente Olegário – MG, neste ato representado por seu representante legal, o Prefeito Municipal Sr. **RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**, brasileiro, casado, Militar da Reserva; inscrito no CPF sob o nº 034.826.756-86 e Carteira de Identidade RG: MG7691864, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira de Araújo, nº 271, Bairro Dona Benta, em Presidente Olegário - MG, aqui denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **MERCURY ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. **07.016.011/0001-09**, situada na Rua Juiz de Fora, nº 541, sala 813, Bairro Barro Preto, **BELO HORIZONTE/MG**, CEP 30.180-063, telefone (31) 2535-3668, e-mail mercury@assessoriamercury.com.br, neste ato **REPRESENTADA** por seu representante legal, o Sr. Wantuil Pires Berto Júnior, inscrito no CPF nº. 420.217.746-00 e RG nº. M1633133 SSP/MG, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo de apostilamento tem como objeto o reajuste de preços previsto no próprio contrato (Art. 136, inciso I da Lei 14.133/21)¹.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.2. O valor dos serviços prestados será corrigido pelo índice **INPC**, conforme disposto na cláusula oitava do Contrato nº 012/2024, aplicando o importe de 4,303070%, passado de R\$12.500,90 para R\$13.038,82 mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONSIDERAÇÕES

3.1. Considerando que o presente Termo de Apostilamento tem efeitos a partir da data de vigência do termo de prorrogação, 01 de março de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Presidente Olegário, 25 de fevereiro de 2026.

APROVADO

Amely Maria de Almeida Pinheiro

OAB/MG 128.148

Procuradora Municipal

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Júlio dos Reis Pereira

Prefeito Municipal em Exercício

¹ Art. 65. Registros que não caracterizam alteração do contrato **podem ser realizados por simples apostila**, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A6B5-5AC9-EF2B-21AE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AMELY MARIA DE ALMEIDA PINHEIRO (CPF 096.XXX.XXX-27) em 25/02/2026 09:55:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JULIO DOS REIS PEREIRA (CPF 040.XXX.XXX-57) em 25/02/2026 11:15:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://presidenteolegario.1doc.com.br/verificacao/A6B5-5AC9-EF2B-21AE>